

# SEMINÁRIO INTERNACIONAL

*Diálogos entre Direito e  
História: cidadania e justiça*

## *Caderno de resumos*

**Organização:**

**Prof. Dr. Edson Alvisi e**

**Profa. Dra. Gladys Sabina Ribeiro**

*Editora Vício de Leitura*

Niterói, 2008

1ª Edição

APOIO:



**Ficha Catalográfica elaborada pela  
Biblioteca Central do Gragoatá**

S471 Seminário Internacional Diálogos entre Direito e História:  
cidadania e justiça (1.: 2008: Niterói, RJ)

Caderno de resumos [do] I Seminário Internacional Diálogos entre Direito  
e História: cidadania e justiça, Niterói, de 28 a 30 de outubro de 2008/  
organização Edson Alvisi e Gladys Sabina. – Niterói: Universidade Federal  
Fluminense, 2008.

14p.

ISBN 978-85-87009-19-7

1. Direito e História. 2. Cidadania. 3. Justiça.

CDD 340

# SEMINÁRIO INTERNACIONAL

## *Diálogos entre Direito e História: cidadania e justiça*

**Organização:** Prof. Dr. Edson Alvisi (Direito/UFF) e  
Profa. Dra. Gladys Sabina Ribeiro (História/UFF)

28 a 30 de outubro de 2008  
Universidade Federal Fluminense

*Realização do Projeto Cientista do Nosso Estado (FAPERJ), do  
Centro de Estudos do Oitocentos (CEO)/PRONEX, do Grupo  
de Pesquisa Efetividade da Jurisdição e da coordenação do  
Convênio de Intercâmbio entre a Universidade Federal  
Fluminense/Brasil e a Universidade do Minho/Portugal.*

## ***Participantes***

### ***Alexandra Esteves***

Doutoranda em História, Universidade do Minho. Bolsista da Fundação para a Ciência e Tecnologia/Portugal

### ***Andréa Slemian***

Doutora em História pela USP. Pós-Doutoranda, pelo Instituto de Estudos Brasileiros (IEB/USP)

### ***Adriana Pereira Campos***

Doutora em História pela UFRJ. Professora do Departamento de História da UFES.

### ***Anna Clara Sampaio Ribeiro***

Mestranda em História das Instituições pela UNIRIO

### ***Bárbara Lisboa Pinto***

Doutora em História pela UFF

### ***Carlos Gabriel Guimarães***

Doutor em História pela USP. Professor do Departamento de História da UFF

### ***Christian Edward Cyril Lynch***

Doutor em Ciência Política pelo IUPERJ. Professor da Faculdade de Direito da UFF

### ***Delton R. S. Meirelles***

Doutorando em Direito pela UERJ. Professor do Departamento de Processualística da UFF

### ***Edson Alvisi Neves***

Doutor em História pela UFF. Professor da Faculdade de Direito da UFF

### ***Eneida Queiróz***

Mestre em História pela UFF

### ***Fátima Moura Ferreira***

Doutora em História. Professora do Departamento de História da Universidade do Minho/Portugal.

### ***Flávia Beatriz Ferreira de Nazareth***

Mestranda em Sociologia do Direito pela UFF

### ***Francisco Mendes***

Doutorando pela Universidade do Minho

### ***Gizlene Neder***

Doutora em História pela USP. Pós-Doutora pela Biblioteca Nacional de Lisboa. Professora do Departamento de História da UFF

### ***Gladys Sabina Ribeiro***

Doutora em História pela Unicamp. Professora do Departamento de História da UFF, Coordenadora Executiva do CEO/PRONEX e Cientista do Nosso Estado (FAPERJ).

### ***Ivan de Andrade Vellasco***

Doutor em Sociologia pelo IUPERJ. Professor da UFSJ

### ***José Reinaldo de Lima Lopes***

Doutor em Direito pela USP. Pós-Doutor pela University of California San Diego (UCSD). Professor da USP.

### ***José Sacchetta Ramos Mendes***

Doutor em História pela USP. Professor da UFBA

### ***Joseli Maria Nunes de Mendonça***

Doutora em História pela Unicamp. Professora da UFPR

### ***Keila Grinberg***

Doutora em História pela UFF. Professora do Departamento de História da UNIRIO

### ***Leonardo Seiichi Sasada Sato***

Mestrando em História das Instituições pela UNIRIO

### ***Maria Marta Lobo de Araújo***

Doutora em História. Professora da Universidade do Minho

### ***Nuno Lopes***

Doutorando em História, Universidade do Minho. Bolsista da Fundação para a Ciência e Tecnologia/Portugal

### ***Paulo Macedo Garcia Neto***

Mestre em Direito pela USP

### ***Priscila Petereit***

Mestranda em Sociologia do Direito pela UFF

### ***Rosa Inês de Novais Cordeiro***

Doutora em Comunicação e Cultura pela UFRJ. Pós-Doutora em Psicologia pela UFRJ. Professora do Departamento de Ciência da Informação da UFF.

### ***Samuel Barbosa***

Doutor em Direito pela USP. Professor da Faculdade de Direito da USP.

### ***Sandra Lúcia Rebel Gomes***

Doutora em Comunicação e Cultura pela UFRJ. Professora do Departamento de Ciência da Informação da UFF.

### ***Vantuil Pereira***

Doutor em História pela UFF. Professor Substituto do Departamento de História da UFRJ e Bolsista Prodod da Faculdade de Serviço Social da UFJF

*Alexandra Esteves*

## **Delito e punição: o discurso médico sobre o crime e os criminosos em Portugal, na 2.<sup>a</sup> metade do século XIX**

A nossa comunicação incide sobre o discurso médico, produzido em Portugal na segunda metade da centúria de oitocentos, acerca da criminalidade e, com especial incidência, sobre os seus geradores. Imbuídos do espírito positivista dominante na época, e inspirados na antropologia criminal, médicos e outros estudiosos portugueses procuravam determinar de que modo as características físicas e biológicas dos indivíduos influíam nos seus comportamentos, em particular nos desviantes. Médicos como Basílio Freire sustentavam asserções de clara inspiração lombrosina, com base na observação e no raciocínio indutivo, procurando destriçar os criminosos tidos como natos dos potencialmente corrigíveis. Partindo desta perspectiva, a possibilidade de se poderem prognosticar comportamentos tidos como marginais funcionaria como uma mais valia para a sociedade, na medida em que a identificação dos indivíduos propensos ao cometimento de delitos poderia facilitar a tomada de medidas preventivas no sentido de conter. É, portanto, nosso propósito dar conta das posições assumidas nas dissertações dos seguidores da medicina de inspiração positivista, que, no essencial, vão no sentido de mostrar as fragilidades do sistema punitivo vigente e, em algumas circunstâncias, a incorrigibilidade dos criminosos.

*Andréa Slemian*

## **A criação de uma esfera de justiça para o Império do Brasil: o caso do Supremo Tribunal (1828-1841)**

Pretende-se analisar a criação (1828) e funcionamento do Supremo Tribunal de Justiça nas duas primeiras décadas do Brasil Independente tendo em vista a complexa agenda de construção de uma ordem constitucional para o Império. Nesse sentido, entende-se que a implementação de uma série de significativas reformas legislativas nos órgãos judiciários desde o Primeiro Reinado esteve inserida num ambiente de profunda reformulação das bases políticas dos novos regimes surgidos em todo mundo atlântico desde fins dos setecentos, cujas marcas fundamentais eram a separação e controle entre os poderes e a necessidade de garantias dos direitos dos cidadãos. Desse modo, privilegiaremos discutir a definição da esfera da justiça na sua intersecção com as outras instâncias políticas, bem como funções, competências e conflitos existentes na ação dos ministros do Supremo Tribunal diante do conflituoso processo de fundação de um Estado independente.

*Adriana Pereira Campos*

## **Juri no Brasil Império: polêmicas e desafios**

Este artigo discute a estruturação do Tribunal do Júri na História do Brasil durante o dezenove, tratando especificamente o caso da Província do Espírito Santo. Privilegiando o período em que o Judiciário estava sendo estruturado no país e no qual se verificava a coexistência de liberais e conservadores, mostra-se como o Tribunal do Júri foi modificado pela promulgação do Código Criminal e também do Código de Processo Criminal, respectivamente, em 1830 e 1832. Analisando-se os autos criminais levados ao Tribunal na Comarca de Vitória, entre os anos de 1850 e 1870, buscou-se averiguar a origem, a ação e o papel dos jurados na sociedade local, na qual a ordem pública, assim como em todo o Brasil, era objetivo comum.

*Anna Clara Sampaio Ribeiro*

### **“Diante disso espera-se Justiça “: conflito entre Poderes para aprovar leis de expulsão de estrangeiros na Primeira República**

O trabalho pretende analisar os bastidores das discussões para elaboração e aprovação de leis de expulsão de estrangeiros na Primeira República ocorridas no Legislativo, aqui considerado como espaço do Estado onde os Poderes Executivo e Judiciário travavam oficialmente seus embates acerca dessas normas. Utilização de processos de *habeas corpus* a fim de identificar os argumentos, os projetos políticos e as forças em atuação no complexo processo de ordenação de leis para deportação de imigrantes.

*Bárbara Lisboa Pinto*

### **O “menor” sob a ótica dos atores dos Tribunais Criminais no início da República**

A proposta é debater as diversas concepções sobre o “menor” que se formavam nos Tribunais Criminais do Distrito Federal no início da República. Pretendemos analisar como juízes, promotores e advogados de defesa encaminhavam e debatiam os casos de “menores” em processos criminais. Buscaremos analisar relação entre as posturas dos atores dos Tribunais na prática processual penal e as noções que se tinham sobre Direito, Processo Penal, crime e criminoso.

*Carlos Gabriel Guimarães*

### **O Código Comercial, o Tribunal de Comércio e a atividade bancária no Império brasileiro da segunda metade do século XIX**

O presente trabalho tem como objetivo analisar o impacto da criação do Código comercial brasileiro e o desenvolvimento da atividade bancária no município neutro da corte da segunda metade do século XIX. Criado em 1850, o Código comercial constituiu-se na legislação mercantil brasileira, substituindo a antiga Real Junta de Comércio criada pelo príncipe regente D. João em 1808, e que tinha como doutrina as Ordenações Filipinas. Inspirado nos Códigos Comercial francês e português, o código Comercial brasileiro legalizou a atividade de comércio de banco, pois possibilitou a formalização da organização da empresa, seja uma sociedade do tipo comercial, seja uma sociedade do tipo anônima, como também os contratos celebrados entre credores e devedores. Face ao Código Comercial, banco e banqueiro perderam a conotação pejorativa de usura e de usurário, ganhando projeção numa sociedade de corte, calcada nas relações familiares e de clientela.

*Christian Edward Cyril Lynch*

### **Monarquia sem despotismo e liberdade sem anarquia: o Marquês de Caravelas e a formação da teoria política e constitucional brasileira**

A recuperação dos debates de teoria política e constitucional, quando dos momentos de fundação do sistema representativo, tem-se revelado particularmente frutífero para esclarecer não apenas a natureza da democracia liberal em geral como os dilemas de sua adaptação a cada contexto nacional. Por isso, este trabalho intenta identificar o primeiro debate político-constitucional do Brasil independente, travado quando da instauração da Constituinte de 1823 e da oposição entre de duas diferentes propostas de organização institucional do novo país - o de uma monarquia temperada ou mista, defendida pelos governistas, como Caravelas, e o de uma monarquia democrática ou republicana, defendida pela oposição. Mais do que modelos constitucionais, essas diferentes propostas traduziam projetos políticos distintos para o novo país.

*Delton R. S. Meirelles*

### **Os juízes leigos na experiência regencial ‘republicana’(1832/1841)**

A legitimidade judicial, mais do que uma restrita discussão técnico-jurídica sobre o monopólio da jurisdição estatal e a investidura de seu corpo de magistrados, é um tema que se insere num debate de importância ideológica, política, sociológicae, por que não, histórica. Profissionais e leigos, comunitários ou impostos, os magistrados se encontram no centro das transformações do cenário político na constituição dos Estados modernos. Nesta comunicação, o tema será analisado num momento fundamental para a formação do Estado brasileiro: a chamada “experiência republicana” durante a vigência do Código de Processo Criminal, objetivando demonstrar em que medida houve uma ruptura com o modelo colonial de escolha de juízes, a ponto de ter assegurado ou não uma maior participação popular.

*Edson Alvisi Neves*

### **Jurisdição Administrativa**

Considerando que a Jurisdição Administrativa é inerente ao Estado de Direito, o que se busca neste trabalho é o resgate da aplicação dos princípios gerais inerentes à jurisdição no período do Brasil Império, sob a perspectiva conceitual atual, de forma que possibilite a investigação comparativa do nível de proteção garantida ao “cidadão” no tocante aos temas de interesse direto do Estado. O grau de desenvolvimento da cidadania liga-se diretamente a relação entre Estado e a luta pelos direitos civis, perpassando pela discussão da soberania, divisão de Poderes e pela eficácia e efetividade da norma aplicada, como instrumento de acesso à justiça.

*Eneida Queiróz*

### **Justiça Sanitária - Cidadãos e Judiciário nas reformas urbana e sanitária - Rio de Janeiro (1904 – 1914)**

As relações entre o judiciário, particularmente a Justiça Sanitária, e os moradores do Rio de Janeiro entre os anos de 1904 a 1914, durante as reformas urbana e sanitária. Indagações sobre o papel da Justiça Sanitária, se ela se constituiu em instrumento de luta por direitos e pela cidadania frente às mudanças na cidade. Utilização de processos cíveis e criminais abordando o



significado da justiça para as pessoas comuns, tentando identificar quem eram as pessoas que recorriam ao judiciário, quais as razões que as fizeram procurar a Justiça Sanitária e quais as suas expectativas e reivindicações. Análise de como recorriam e lutavam aqueles que eram atingidos pela reforma urbana ou pelas medidas sanitárias, evidenciando como os cidadãos transformaram a Justiça em um campo de lutas e disputas sociais e pela cidade. E, por fim, faz uma discussão sobre os tipos de ganhos ou perdas resultantes das ações judiciais para discutir o papel exercido pelo Judiciário nas reformas urbana e sanitária do Rio de Janeiro nos anos iniciais da República.

*Fátima Moura Ferreira*

### **Representações sobre o Juiz e a Justiça na época Contemporânea (1820-1933)**

A comunicação centra-se, num primeiro momento, na análise representacional sobre a figura do Magistrado Judicial e da Justiça no curso da Monarquia Liberal, da 1ª República e do Estado Novo (1820-1933). Pretende-se, num segundo momento, examinar como o impacto do processo de modernização das estruturas estatais e burocráticas contemporâneas se reflecte na redifinição estatutária e social do juiz e nas concepções da justiça, a par com as sensibilidades ideológicas que atravessam o período em análise. Apreender, em suma, continuidades e mudanças que modelam a peça central do edifício da justiça: o juiz.

*Flávia Beatriz Ferreira de Nazareth*

### **A cidadania no espaço do Supremo Tribunal Federal**

O trabalho pretende demonstrar através das análises das petições dos processos históricos do TRF como a cidadania brasileira se constituiu de forma participativa no período da República Velha e não tinha um carácter de estadania, como sugere José Murilo de Carvalho.

*Francisco Mendes*

### **Justiça e Teoria da História**

A comunicação visa reflectir sobre os problemas judiciais que atravessam a teoria contemporânea da História, concretamente em torno da verdade e do trauma.

*Gizlene Neder*

### **História da Cultura Jurídico-Penal no Brasil Império**

Este trabalho enfoca as interpenetrações entre cultura jurídica e cultura religiosa referidas às formas como a ideia de punição se apresenta no âmbito dos debates sobre a justiça criminal. A seletividade penal e o processo de subjetivação que acompanham a permanência cultural de longa duração em relação às crenças na predestinação (ao mal) e suas implicações nos direitos são analisados partir dos debates parlamentares sobre a pena de degredo e a pena de morte, no contexto do Código Criminal de 1830.



*Gladys Sabina Ribeiro*

### **A identificação dos processos da Justiça Federal no Rio de Janeiro em dois momentos: 1890 a 1937 e 1937 a 1974. O uso dos processos para a pesquisa em História e Direito**

Desde a década de 1980, os historiadores brasileiros têm usado processos cíveis, criminais, documentação do judiciário e jurisprudência para a escrita da História do Brasil e da História do Direito. Essa comunicação pretende mostrar o trabalho interdisciplinar que está sendo feito no âmbito do projeto Organização do acervo arquivístico da Justiça Federal - Rio de Janeiro, envolvendo profissionais e alunos da área do Direito, da História e da Arquivologia. Desde o ano de 2004, equipes formadas por esses profissionais têm identificado os processos tramitados no Tribunal e no STF, desde 1890 a 1974, alimentando uma base de dados que deverá ter 43.000 registros até o final de 2008. Além de apresentar a importância dessa base para a recuperação das informações contidas nos processos, mostrar-se-á como esse instrumento pode ajudar na construção da História do Direito e pode contribuir para estudos de temas fundamentais da história social, política e econômica da cidade do Rio de Janeiro e do Brasil, de forma geral.

*Ivan de Andrade Vellasco*

### **Projeto Fórum Documenta: uma proposta de construção e disponibilização de bancos de dados a partir de acervos judiciais**

Processos cíveis e criminais têm sido crescentemente utilizados por historiadores como fonte para os mais diversos temas de pesquisa. Documentação rica em vários aspectos, presta-se como uma janela através da qual é possível enxergar imagens da vida social e das relações que predominam na sociedade em determinada época. Ao recontarem e reconstruírem eventos circunscritos, muitas das vezes banais em suas dimensões e alcance, como brigas de vizinhos, cobranças de dívidas e agressões verbais, ou ainda acontecimentos cuja dramaticidade do desenlace já se perdeu no tempo, tais como assassinatos e crimes violentos, esses documentos espelham e retratam as formas do viver, os modos de ser e agir numa dada formação social. Processos judiciais constituem fragmentos que, ao registrarem relações conflituosas e as formas de resposta aos conflitos, nos permitem enxergar, em negativo, as regras que regiam as condutas cotidianas e as expectativas recíprocas de comportamentos que deveriam prevalecer na relação entre indivíduos distintos e grupos socialmente delimitados, regras que balizavam os limites entre a aquiescência e a desobediência, entre o acatamento e a reinterpretação da regra, quando ela se tornava fonte de conflito e negociação. O Projeto *Fórum Documenta*, tem desenvolvido projetos em parceria com outras instituições, que visam a preservação, divulgação e pesquisa de acervos documentais da região. Sua primeira etapa constitui um esforço de organização do acervo oriundo do Cartório do Crime do Fórum de São João del Rei, com o objetivo de catalogar, indexar e divulgar a documentação histórica do acervo, iniciando a montagem de um banco de dados sobre justiça e criminalidade na comarca do Rio das Mortes no século XIX. O banco de dados resultante foi integralmente disponibilizado eletronicamente através da página [www.acervos.ufsj.edu.br](http://www.acervos.ufsj.edu.br) – Justiça

e criminalidade na Comarca do Rio das Mortes. Nessa etapa, já registramos o lançamento da página eletrônica com os bancos de dados do acervo do Fórum de Oliveira, desenvolvemos projeto de conservação e indexação em banco de dados do acervo cartorial de Coronel Xavier Chaves e iniciamos o tratamento dos acervos de Itapeçerica, Conselheiro Lafaiete e Prados. Por fim, cabe ressaltar os esforços desenvolvidos para conservação, divulgação e disponibilização de acervos e fontes primárias da região, através da produção de instrumentos informatizados de pesquisa que possibilitam o mais amplo acesso às fontes. Representam um compromisso com a divulgação e veiculação dos acervos documentais e com a preservação da memória histórica, que tem sido uma das linhas norteadoras da ação do LABDOC. Considerando a relevância de um programa dessa natureza e envergadura e as condições extremamente favoráveis à sua viabilização, uma vez que tem sido crescente a consciência da necessidade das iniciativas que visem à preservação da memória, estamos certos de que os esforços conjuntos resultarão em benefícios de inestimável valor social

*José Reinaldo de Lima Lopes*

### **A justiça no apogeu do Império (1841-1870)**

O texto investiga a definição do Poder Judiciário nas três décadas em que se consolida o Estado Nacional brasileiro. Dadas as generalizadas queixas contra a atuação do Supremo Tribunal de Justiça, a investigação concentrou-se nas fontes legisladas e nas decisões do Conselho de Estado relativas à magistratura em geral. Da parte do governo existiu sempre uma desconfiança nas soluções locais, suspeitas de servirem a propósitos políticos e pessoais dos próprios envolvidos. Pela falta de uma burocracia capilar entretanto, foram os magistrados encarregados de supervisionar eleições, decidir questões entre particulares e algumas entre estes e o Estado, controlar a arrecadação de rendas e receitas públicas, e zelar pela ordem (política) e segurança (individual). Atuando assim, viram-se diretamente envolvidos em conflitos com os poderes locais (câmaras) e provinciais (Presidentes e Assembléias). A distribuição de competências e jurisdição entre juízes de paz (eleitos para cada distrito), municipais (nomeados para cada termo), jurados (escolhidos por comarca ou termo) e juízes de direito (nomeados por comarca) consolidou-se espelhando alguns desses conflitos, sem chegar entretanto a resultar numa burocracia propriamente dita, mas ficou em boa parte à mercê das grandes questões políticas do tempo.

*José Sacchetta Ramos Mendes*

### **Arquivos judiciários como fonte de história regional: a experiência de intervenção na memória de um município brasileiro**

O trabalho relata a pesquisa de Iniciação Científica em História do Direito desenvolvida por alunos do curso de Direito da Fundação Padre Albino, na cidade de Catanduva, Interior de São Paulo. A experiência teve início com o acesso dos alunos-pesquisadores ao Arquivo da Comarca onde a faculdade em que estudam se situa. A investigação consistiu na leitura analítica dos sete volumes de um processo judicial movido entre os anos de 1921 e 1936: a Ação de Divisão de Terras da Fazenda Moreiras. No local assenta-se hoje o perímetro urbano municipal. Seus terrenos foram demarcados por peritos, por ordem do primeiro magistrado a exercer localmente. No interior dos autos há documentação de

interesse histórico e jurídico sobre os primeiros anos da municipalidade, como mapas, laudos, certidões e jornais de época, material na maior parte inédito e até então desconhecido. A pesquisa desenvolveu reflexões em dois sentidos: 1) no aspecto técnico comparativo, levando em conta as distinções entre o processo judicial do princípio do século XX e as regras procedimentais da atualidade; 2) no âmbito do conteúdo documental propriamente, em que ressalta a riqueza de registros apensados aos autos, revelando aspectos históricos dos primórdios do Judiciário local e da propriedade/posse da terra naquela região do estado de São Paulo.

*Joseli Maria Nunes Mendonça*

### **Conciliação ou coação? Os juízes de paz e o mercado de trabalho – Brasil, século XIX**

O Juízo de Paz foi criado no Brasil em 1827, no bojo da construção do arcabouço institucional que daria forma ao recém instituído Estado Imperial brasileiro. Inserido no conjunto de reformas liberais então propostas e associado à necessidade de uma instância conciliatória que pudesse reduzir o acúmulo de demandas judiciais, o Juízo de Paz foi assumindo competência no sentido de intervir na regulação dos contratos de trabalho (formais e informais) já na primeira metade do século XIX. A apresentação proposta visa recompor o quadro de atribuições dos juízes de paz, desde sua criação e durante a década de 1830, ressaltado especialmente sua autoridade no sentido de fazer cumprir as leis de locação de serviços de 1830 e de 1837.

*Keila Grinberg*

### **Construindo direitos na fronteira: os tratados de extradição de escravos no Império do Brasil (1851-1857)**

O objetivo desta comunicação é discutir a elaboração dos tratados de extradição de escravos entre o Império do Brasil e o Uruguai (1851), Peru (1851) e Argentina (1857), a partir de duas dimensões: as discussões diplomáticas entre o Brasil e os três países e as ocorrências de passagem de libertos pelas fronteiras entre o Brasil e estes três países na década de 1850.

*Leonardo Seiichi Sasada Sato*

### **Concepções do direito de propriedade imobiliária urbana na expansão da cidade do Rio de Janeiro (Copacabana, 1891-1920)**

O presente estudo pretende mapear e analisar implicações jurídicas do processo de expansão urbana da cidade do Rio de Janeiro durante as três primeiras décadas da Primeira República. A área de expansão escolhida corresponde aos atuais bairros do Leme, Copacabana e Ipanema, por concentrarem uma diversidade de elementos históricos e sociais que entraram em disputa pela legitimidade da propriedade imobiliária. A própria idéia de propriedade imobiliária ainda estaria em formação, de modo a sofrer influências do contexto de uma cidade que se adaptava a transformações capitalistas. A concepção do direito de propriedade, então, entrava em questão, o que pode ser observado em processos judiciais da época.

*Maria Marta Lobo de Araújo*

### **A aguardar Justiça: os presos pobres em Portugal (séculos XVIII-XIX)**

A morosidade constituía uma das características da Justiça na Idade Moderna. No século XIX, os tempos de espera continuavam a ser muito dilatados. Para os presos pobres, o problema agravava-se por não disporem de meios financeiros capazes de fazer face a esta situação, de forma a tornarem céleres os processos jurídicos em que estavam envolvidos. Neste trabalho analisamos a situação dos presos pobres nas cadeias e debruçamo-nos sobre as relações entre a pobreza e a Justiça. Assim, traçamos o perfil dos presos apanhados nas malhas da lei, estudamos os crimes de que eram acusados, a acção dos advogados e dos procuradores, os tempos de espera, as condições dos encarceramentos e, por fim, as sentenças. Num período em que os detidos eram obrigados a pagar as suas carceragens e sem meios para fazerem correr o seu processo jurídico, era nas Misericórdias que estes pobres encontravam auxílio para numa luta de desiguais batalharem pela sobrevivência e pela liberdade.

*Nuno Lopes*

### **A “nova Justiça” do Estado Novo**

A comunicação pretende examinar o impacto das ideologias autoritárias na construção de um novo ideal de Justiça, a partir da análise do caso português. O cerne da análise centra-se na acção ministerial do titular da pasta da Justiça, Manuel Rodrigues Júnior, entre a ditadura militar e a institucionalização do Estado Novo. Em concreto, analisam-se algumas das reformas nucleares que visavam corporizar o ideal da “família judicial” e da “nova justiça”.

*Paulo Macedo Garcia Neto*

### **O Supremo Tribunal de Justiça no crepúsculo do Império – entre a Reforma Judiciária e a República (1871-1889)**

Busca-se analisar a jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça nas duas últimas décadas do regime monárquico brasileiro, tendo em vista a crise da ordem constitucional do Império. Nesse sentido, tratou-se de um período marcado por importantes reformas legislativas que tinham como objetivo rever o desenho institucional do Império. Essa revisão passava, de um lado, pela redefinição dos espaços de atuação do Judiciário e da Administração e, de outro, pela elaboração de um novo pacto federativo. Era o ocaso do Império que se fazia sentir na reorganização do modelo brasileiro de adjudicação dos conflitos. Assim, essa pesquisa pretende examinar o papel desempenhado pelo Supremo Tribunal de Justiça, a instância máxima do Poder Judiciário oitocentista, nesse contexto de ruptura e transformação das bases que sustentavam o regime monárquico.

*Priscila Petereit*

## **A Consagração da Responsabilidade Civil do Estado: Luta por Direitos e Participação Popular**

O presente trabalho tem como tema central a análise do processo de responsabilização do Estado frente aos danos causados à sociedade, durante o período da Primeira República. Neste contexto, serão evidenciadas as formas de resistência da sociedade à atuação indevida do Estado, inclusive, elucidando as formas pelas quais o recurso à Justiça pode dizer muito a respeito de uma luta pela cidadania, como um espaço privilegiado de disputas por direitos civis, ou seja, um campo complexo de lutas. A participação popular na consagração e legitimação do conceito de responsabilidade civil do Estado pode ser constatada a partir do grande volume de processos que chegaram ao Supremo Tribunal Federal durante os anos de 1889 a 1930. As fontes utilizadas encontram-se no Arquivo do Tribunal Regional Federal - 2ª Região, em São Cristóvão, Rio de Janeiro.

*Rosa Inês de Novais Cordeiro e Sandra Lúcia Rebel Gomes*

## **A pesquisa científica em Direito sob o ponto de vista da Comunicação Científica: canais de comunicação ou fontes de informação para a divulgação da ciência**

Nosso interesse em apresentar este tema de pesquisa tem como objetivo comunicar para a comunidade acadêmica os primeiros resultados obtidos pelo projeto de pesquisa que estamos desenvolvendo na Universidade Federal Fluminense, no âmbito da interlocução da Ciência da Informação com os Estudos em Direito, intitulado Dinâmica da produção do conhecimento em Direito: da gestão documental à comunicação científica. Nesta primeira fase, deparamo-nos, no recorte do quadro teórico, com a necessidade de delimitar uma questão polêmica e presente na literatura de Direito, referente a duas indagações iniciais: qual a natureza da pesquisa científica em Direito, sob o ponto de vista da Comunicação Científica? E em consequência, que canais de comunicação ou fontes de informação deverão ser considerados como itens fundamentais para a transferência do conhecimento científico em Direito, ou seja, para a comunicação científica da área? Elegemos, aqui, para a discussão, focar a primeira indagação, que julgamos ainda em estágio experimental e exploratório e que terá reflexo imediato na resposta à segunda pergunta, referente aos canais e fontes da comunicação científica em Direito. Sabemos que a comunicação científica está sempre sujeita a mudanças e, nas preleções de Meadows (1999), ela é dependente do modo como o pesquisador transmite informações. Portanto, está relacionada ao veículo empregado, à natureza das informações e ao público-alvo. Por fim, para fins de delimitações conceituais, devemos acentuar que entendemos comunicação científica como um sistema de transmissão do desenvolvimento de uma pesquisa científica por canais informais e formais da ciência. Ou, na concepção de Garvey (1979), a comunicação científica refere-se a um conjunto de atividades relacionadas à geração, disseminação e uso da informação a partir do momento em que o pesquisador concebe a idéia de uma pesquisa, até que a informação sobre os resultados desta pesquisa seja aceita como constituinte do conhecimento científico.

*Samuel Barbosa*

## **Quando historiadores advogam: juízo histórico e “raciocínio” jurídico em Pedro Taques e Frei Gaspar Madre de Deus**

A comparação do historiador com o juiz é um lugar-comum nos estudos sobre escrita da história (v.g. em Bloch, Ginsburg e Ricoeur). A aproximação ocorre, por exemplo, no que diz respeito à construção do juízo a partir de evidências (provas) documentais. Menos discutido, mas relacionado com esse *tópos*, é a figura do historiador como advogado, a narrativa como libelo para instruir um processo. A comunicação ambiciona explorar esse tema a partir de dois exemplos da historiografia paulista de fins dos Setecentos: (1) Pedro Taques Paes Leme (1714-1777) escreveu uma *História da Capitania de S. Vicente* que explicitamente tem a função de um argumento jurídico para provar os direitos do Conde de Vimieiro à Capitania de S. Paulo, contestados por seu parente Conde de Lumiares; e (2) Frei Gaspar da Madre de Deus (1715-1800) que recebeu a incumbência do provincial para defender os direitos do mosteiro beneditino de Santos à posse da capela de Monserrate, direitos contestados pelos carmelitas disso resultou a *Dissertação e explicação sobre terras de contenda entre o Mosteiro de S.Bento e o Convento do Carmo em Santos*.

*Vantuil Pereira*

## **A construção dos direitos civis no entrelaçamento da construção da nação e do Estado: a experiência do Primeiro Reinado brasileiro (1822-1831)**

Sendo o Primeiro Reinado um dos momentos mais significativos para a discussão da consolidação institucional brasileira, o trabalho pretende explorar a dimensão da luta política pelos direitos do cidadão. No âmbito das discussões políticas, privilegiamos a ação dos cidadãos que reivindicavam direitos e participação políticas nas esferas institucionais, utilizando o mecanismo peticionário de maneira peculiar. Pretendemos argumentar que o período em tela foi conflitante e expressou um dilema sobre os limites e as possibilidades do exercício concomitante das dimensões civis e políticas dos direitos do cidadão. O momento apresentou-se como uma arena de definições e mediações, sobretudo se olharmos para o exercício parlamentar, combinado com a demanda que vinha de parcelas significativas da população.